

## Prefeitura Municipal de Munhoz Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



## LEI № 809 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências".

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ — MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
	B.P.	Washington Co.
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		2/1
02.05.01.10. Saúde		pr.
02.05.01.10.301. Atenção Básica	1 5	77
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos	M. A.	11
02.05.01.10.301.0013.2.024. Manut. Ações Atenção Saúde da família		
02.05.01.10.301.0013.2.024.319004. Contrat. Tempo Determinado Ficha (625)	132	140.000,00
Total		140.000,00

Art. 2º. Constituirão recursos para atender o disposto no artigo anterior o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 132, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 16 de novembro de 2022.

DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, n°.400 – Centro – CEP: 37620-000. Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com